



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2013-GP DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento aos prazos e procedimentos para remessa de informações, previstos nas Resoluções e Instruções do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando que a inobservância a tais prazos poderá acarretar a aplicação de graduadas penas de multa;

DETERMINA:

Aos Secretários Municipais e aos demais servidores que sejam rigorosamente observados os prazos e os procedimentos, para remessa de informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado, inclusive os relacionados com o Sistema AUDESP, de modo a garantir pleno atendimento aos princípios da transparência (art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal) e da evidenciação contábil (art. 83 da Lei 4.320/1964).

As determinações da presente Ordem de Serviço deverão ser fielmente cumpridas, sob pena de responsabilidade funcional daqueles que a transgredirem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito de Santos